



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.498, DE 15 DE ABRIL 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 26.018,43 (vinte e seis mil, dezoito reais e quarenta e três centavos), nas Unidades Orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467 de 27 de dezembro de 2024), distribuídas às seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 26.018,43

02 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

20.605.0008.1010 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas.

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 17,70

F.R.: 2 706 Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

10.301.0010.1031 – Aquisição de Equipamentos Odontológicos.

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 26.000,73

F.R.: 2 621 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 2.706, Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.706, fonte de recursos 2.621, Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.621.

Superávit Financeiro.....R\$ 26.018,43

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0008.1010	3.3.90.93	2.706	R\$ 17,70
0010.1031	3.3.90.93	2.621	R\$ 26.000,73

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
2.706	R\$ 17,70	R\$ 0,00	R\$ 17,70
2.621	R\$ 26.000,73	R\$ 0,00	R\$ 26.000,73

Mirante da Serra – RO, 15 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1498	15/04/2025

ID:	243232	Processo	Documento
CRC:	80D7FDE9		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação:	15/04/2025 08:53:29	Finalização:	15/04/2025 08:55:13

MD5:	8BC555C0D455C178E54ACE37EC58996B
SHA256:	0CFE3028A9236A28592861F9A24337D9DDD0F65CBBBD61A9BB47178831CC8380E

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	15/04/2025 08:54:28
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	15/04/2025 08:54:42
----------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	15/04/2025 09:40:45
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURAS ELETRÔNICAS	JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	15/04/2025 12:04:18
---	--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 243232 e o CRC 80D7FDE9.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

15 ABR. 2025 - 22 ABR. 2025
Publicado


KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenação Administrativa SEMUG
Portaria nº 7370/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

15 ABR. 2025 - 22 ABR. 2025
PUBLICADO


ANATHIELY DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Protocolo e Arquivo
Portaria nº 1118/2025